



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 50/2015**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRÊTA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 32.970,95 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão

06.182.0022.2.018 – Administração do Convênio Trânsito/Polícia Militar

(107) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0870.0 (0.3.0010) – Aplicações Diretas----- R\$ 3.007,86

06.182.0022.2.020 – Manutenção do Departamento de Trânsito - DETRANLU

(108) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0874.0 (0.3.0012) – Aplicações Diretas----- R\$ 3.679,85

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0014.2.034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0486 (0.3.0041) – Aplicações Diretas -----R\$ 13.983,24

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0030.2.050 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

(27) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0545.0 (0.3.0000) – Aplicações Diretas -----R\$ 12.300,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2014, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), dos Recursos do Convênio de Trânsito - Militar, na importância de R\$ 3.007,86 (Três mil, sete reais e oitenta e seis centavos), dos Recursos do Convênio de Trânsito - Prefeitura, na importância de R\$ 3.679,85 (Três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), dos Recursos dos Royalties do Petróleo - Saúde 25%, na importância de R\$ 13.983,24 (Treze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando um montante de R\$ 32.970,95 (Trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 03 de Setembro de 2015.

  
Viland Bork  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:

031 09 12015